

Acordo entre parceiros para o desenvolvimento e execução do Projeto MAIS VAL – Melhores Aprendizagens, Inovação e Sucesso em Valongo

- As metas e objetivos definidos nos diferentes instrumentos estratégicos de política educativa, seja de âmbito europeu, nacional, regional ou local, orientados para o cumprimento da Meta para 2020 de “redução da taxa de abandono escolar precoce para 10%”;
- O Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar a promover pela Área Metropolitana do Porto, através dos quais se pretende contribuir para a melhoria do sucesso educativo dos alunos da Região Norte, reduzindo as saídas precoces do sistema educativo, combatendo o insucesso escolar (taxas de desistência e de retenção), reforçando a equidade no acesso à educação e melhoria da qualidade e pertinência das aprendizagens e competências adquiridas;
- O Projeto Educativo Municipal de Valongo (PEM) enquanto instrumento fundamental orientador da política educativa local, no qual se definem, no Eixo 1 – Sucesso Educativo, Aprendizagem ao longo da vida e Empregabilidade, diversos objetivos relacionados com a promoção do sucesso educativo, da qualidade das aprendizagens e o combate ao insucesso e abandono escolar;
- O Programa Nacional de Promoção do Sucesso Escolar (PNPSE) e respetivos Planos de Ação Estratégica desenvolvidos pelos Agrupamentos de Escola com objetivo de “promover um ensino de qualidade para todos, combater o insucesso escolar, num quadro de valorização da igualdade de oportunidades e do aumento da eficiência e qualidade da escola pública”;
- A prevenção do abandono precoce e promoção do sucesso escolar como um desafio que pressupõe a implementação de uma abordagem compósita, multidimensional e articulada com o envolvimento dos municípios, das escolas, das famílias e da comunidade como um todo, apostando em lideranças transformacionais focadas na promoção das aprendizagens;
- Os avisos do concurso N.º NORTE-66-2016-28 e N.º NORTE-66-2016-29 - Convite para apresentação de candidaturas aos Planos Integrados e Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar e seus Projetos, onde as entidades intermunicipais da Região Norte, com quem foi contratualizada a implementação dos PDCT, são convidadas a apresentarem as suas propostas de Planos Integrados e Inovadores de combate ao Insucesso Escolar (PIICIE) e os municípios que as integram a apresentarem propostas das operações que os corporizarão, e através dos quais se pretende contribuir para a melhoria do sucesso educativo dos alunos da Região Norte, reduzindo as saídas precoces do sistema educativo, combatendo o insucesso escolar (taxas de desistência e de retenção), reforçando a equidade no acesso à educação e melhoria da qualidade e pertinência das aprendizagens e competências adquiridas;



Câmara Municipal de Valongo
Divisão de Educação, Ação Social e Desporto

O processo de planeamento e concertação com os diferentes *stakeholders* no âmbito da elaboração do projeto promovido pelo Município de Valongo **MAIS VAL – Melhores Aprendizagens, Inovação e Sucesso em Valongo**, articuladamente e complementarmente à intervenção no âmbito de outros instrumentos de política educativa, em particular os Planos de Ação Estratégica dos Agrupamentos de Escolas concelhios, sujeito à aprovação de cofinanciamento pelo programa operacional regional NORTE 2014-2020;

é celebrado o presente acordo entre:

O **Município de Valongo**, pessoa coletiva n.º 501 138 960, com sede na Avenida 5 de Outubro, 160, 4440-530 Valongo, adiante designado **entidade coordenadora**, representado por José Manuel Ribeiro, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, que assume a coordenação da parceria, como **primeiro outorgante**,

e

Agrupamento de Escolas de Alfena, pessoa coletiva n.º 600 084 191, com sede na Escola Secundária de Alfena – Rua da Escola Secundária, s/n 4445 - 263 Alfena, adiante designado de segundo outorgante, representado por Felisbina Moreira das Neves, na qualidade de Diretora do Agrupamento de Escolas de Alfena, como **segundo outorgante**;

e

Agrupamento de Escolas de Campo, pessoa coletiva n.º 600 077 489, com sede na Escola Básica e Secundária de Campo – Tv. Padre Américo, s/n 4440 - 201 Campo, adiante designado de terceiro outorgante, representado por Virgínia da Conceição Matos Varandas, na qualidade de Diretora do Agrupamento de Escolas de Campo, como **terceiro outorgante**;

e

Agrupamento de Escolas de S. Lourenço, pessoa coletiva n.º 600 077 160, com sede na Escola Básica de S. Lourenço – Rua da Escola da Costa, s/n 4445 – 420 Ermesinde, adiante designado de quarto outorgante, representado por José Miguel Moreira Lopes C. Marques, na qualidade de Diretor do Agrupamento de Escolas de S. Lourenço, como **quarto outorgante**;

e

Agrupamento de Escolas de Ermesinde, pessoa coletiva n.º 600 021 513, com sede na Escola Secundária de Ermesinde – Rua D. António Ferreira Gomes, s/n 4445 - 398 Ermesinde, adiante designado de quinto outorgante, representado por Álvaro Pereira, na qualidade de Diretor do Agrupamento de Escolas de Ermesinde, como **quinto outorgante**;

e

Agrupamento de Escolas de Valongo, pessoa coletiva n.º 600 026 612, com sede na Escola Secundária de Valongo – Rua Visconde Oliveira do Paço, s/n 4440-708 Valongo, adiante designado de sexto outorgante,



Câmara Municipal de Valongo
Divisão de Educação, Ação Social e Desporto

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Garcês', 'Sampaio', and others]

representado por Paula Maria Pinto Ferreira Sinde Monteiro Rosas de Sousa, na qualidade de Diretora do Agrupamento de Escolas de Valongo, como **sexto outorgante**;

e

Agrupamento de Escolas Vallis Longus, pessoa coletiva n.º 600 077 322, com sede na Escola Básica Vallis Longus – Rua das Pereiras, s/n 4440 - 584 Valongo, adiante designado de sétimo outorgante, representado por Artur José Alves de Oliveira, na qualidade de Diretor do Agrupamento de Escolas de Vallis Longus, como **sétimo outorgante**;

e

Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB 2 3 de Valongo, pessoa coletiva n.º 505 945 320, com sede na Escola Básica de Valongo – Rua das Pereiras, s/n 4440-584 Valongo, adiante designada de oitavo outorgante, representada por Marco Alexandre Machado Lima Ferreira Marinho, na qualidade de Presidente da direção, como **oitavo outorgante**;

e

Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica do Valado, pessoa coletiva n.º 500 432 301, com sede na Escola Básica do Valado – Rua do Valado, 4440-830 Valongo, adiante designada de nono outorgante, representada por Alexandre Garcês, na qualidade de Presidente da direção, como **nono outorgante**;

e

Associação de Pais da Escola Básica Nova de Valongo, pessoa coletiva n.º 513 090 584, com sede na Escola Básica Nova de Valongo - Avenida Dr. Fernando Melo, 4440-777 Valongo, adiante designada de décimo outorgante, representada por Elisabete Lourenço, na qualidade de Presidente da direção, como **décimo outorgante**;

e

Associação de Pais do Agrupamento de Escolas de Campo, pessoa coletiva n.º 510 634 800, com sede na Escola Básica e Secundária de Campo – Travessa Padre Américo, s/n 4440-201 Campo VLG, adiante designada de décimo primeiro outorgante, representada por Carlos Magno, na qualidade de Presidente da Direção, como **décimo primeiro outorgante**;

e

Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola Básica n.º 1 e II do Carvalhal, pessoa coletiva n.º 505 939 606, com sede na Escola Básica do Carvalhal - Praceta Alberto Taborda, n.º 35, 4445-317 Ermesinde, adiante designada de décimo segundo outorgante, representada por Ana Vasconcelos, na qualidade de Presidente da direção, como **décimo segundo outorgante**;

e

Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica das Saibreiras, pessoa coletiva n.º 513 060 707, com sede na Escola Básica das Saibreiras - Rua das Leiras, 4445-492, adiante designada de décimo terceiro outorgante, representada por Sandra Carvalho, na qualidade de Presidente da direção, como **décimo terceiro outorgante**;



Câmara Municipal de Valongo
Divisão de Educação, Ação Social e Desporto

e
Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica Montes da Costa, pessoa coletiva n.º 514 207 175, com sede na Escola Básica Montes da Costa - Rua Humberto Delgado, 4445-450 Ermesinde, adiante designada de décimo quarto outorgante, representada por Pedro Miguel Bouça Fernandes, na qualidade de Presidente da direção, como **décimo quarto outorgante**;

e
Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Sobrado, pessoa coletiva n.º 505 278 995, com sede na Escola EB 2,3 de Sobrado - Rua de Fijós, s/n.º, 4440-452 Sobrado, adiante designada de décimo quinto outorgante, representada por Carlos Fernando Sousa Torres, na qualidade de Presidente da direção, como **décimo quinto outorgante**;

e
Associação de Pais ou Encarregados de Educação dos alunos da Escola D.A.F. Gomes, pessoa coletiva n.º 503 437 395, com sede na Escola EB 2,3 D.A.F. Gomes - Rua Senhor dos Aflitos – Travagem, 4445 - 600 Ermesinde, adiante designada de décimo sexto outorgante, representada por António Pereira, na qualidade de Presidente da direção, como **décimo sexto outorgante**;

e
Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica de São Lourenço, pessoa coletiva n.º 502 005 122, com sede na Escola Básica de São Lourenço – Rua da Escola da Costa, s/n 4445-420, adiante designada de décimo sétimo outorgante, representada por José Manuel Pereira, na qualidade de Presidente da Direção, como **décimo sétimo outorgante**;

e
Associação de Pais da Escola Secundária de Ermesinde, pessoa coletiva n.º 502 094 362, com sede na Escola Secundária de Ermesinde - Rua D. António Ferreira Gomes, s/n 4445- 398 Ermesinde, adiante designada de décimo oitavo outorgante, representada por Manuela Queirós, na qualidade de Presidente da direção, como **décimo oitavo outorgante**.

O presente acordo entre parceiros, doravante designado de acordo, cuja minuta foi aprovada na reunião de câmara de 22-06-2017, rege-se pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

O presente acordo tem por finalidade estabelecer uma parceria de colaboração entre as entidades envolvidas na dinamização, implementação, acompanhamento e avaliação do Projeto **MAIS VAL – Melhores Aprendizagens, Inovação e Sucesso em Valongo**, promovido e coordenado pelo Município de Valongo, sujeito à aprovação de cofinanciamento pelo Programa Operacional Regional NORTE 2014-2020;



Câmara Municipal de Valongo
Divisão de Educação, Ação Social e Desporto

CLÁUSULA SEGUNDA

(Obrigações do Município)

1. O Município de Valongo assume a coordenação do **Projeto MAIS VAL – Melhores Aprendizagens, Inovação e Sucesso em Valongo**, sendo responsável nomeadamente por:

- a) Elaborar, formalizar e submeter a candidatura do Projeto, em articulação com os Agrupamentos de Escola;
- b) Assegurar a articulação com a Autoridade de Gestão, organizando o processo técnico e contabilístico do Projeto;
- c) Assegurar a gestão, coordenação e implementação do Projeto;
- d) Garantir a articulação com a comunidade educativa local;
- e) Assegurar, em parceria com os restantes outorgantes, a divulgação, comunicação e disseminação do Projeto;
- f) Promover a articulação com as entidades parceiras ao nível da monitorização e avaliação do Projeto, elaborando os relatórios de acompanhamento, monitorização e avaliação do Projeto;

CLÁUSULA TERCEIRA

(Obrigações dos Agrupamentos de Escolas)

Os Agrupamentos de Escolas terão a responsabilidade de:

- a) Colaborar na organização e dinamização das ações do Projeto **MAIS VAL - Melhores Aprendizagens, Inovação e Sucesso em Valongo**, assegurando a articulação com os Planos de Ação Estratégica das escolas aprovados no âmbito do Programa Nacional de Promoção do Sucesso Escolar (PNPSE);
- b) Assumir os objetivos e metas concelhios do Projeto, incorporando-os nos documentos estratégicos dos Agrupamentos, em articulação com os Planos de Ação Estratégica das escolas aprovados no âmbito do Programa Nacional de Promoção do Sucesso Escolar (PNPSE);
- c) Criar as condições necessárias para a implementação das Ações que integram o Projeto **MAIS VAL - Melhores Aprendizagens, Inovação e Sucesso em Valongo**, por parte da Equipa Técnica do Município afeta ao Projeto;
- d) Colaborar na implementação do sistema de monitorização do Projeto **MAIS VAL - Melhores Aprendizagens, Inovação e Sucesso em Valongo**, fornecendo informação relativa à monitorização dos indicadores educativos e de avaliação de impacto do projeto;
- e) Articular com pais/mães e encarregados/as de educação no sentido de divulgar as ações e obter as necessárias autorizações para a intervenção das Equipas afetas ao Projeto **MAIS VAL - Melhores Aprendizagens, Inovação e Sucesso em Valongo**.



Câmara Municipal de Valongo
Divisão de Educação, Ação Social e Desporto

CLÁUSULA QUARTA

(Obrigações das Associações de Pais)

As associações de pais terão a responsabilidade de:

- a) Colaborar na divulgação do Projeto junto de associados/as e restantes pais/mães e encarregados/as de educação, bem como de outras associações de pais e encarregados de educação, no sentido de os/as envolver na implementação das ações, considerando o papel fundamental das famílias no processo educativo;
- b) Participar no processo de monitorização e avaliação do projeto MAIS VAL - Melhores Aprendizagens, Inovação e Sucesso em Valongo.

CLÁUSULA QUINTA

(Funcionamento da parceria)

A coordenação da parceria será assumida pelo pelouro da Educação da Câmara Municipal de Valongo, em articulação com os/as diretores/as dos Agrupamentos de Escolas, que acompanharão o processo de implementação e avaliação das Ações do Projeto, podendo tomar decisões relacionadas com a eficaz execução do plano e eventual necessidade de reprogramação do mesmo, atendendo aos resultados da avaliação *in curso*, envolvendo as associações de pais no âmbito das suas obrigações no presente Acordo.

CLÁUSULA SEXTA

(Vigência)

O presente acordo produz efeitos após a assinatura pelos representantes das partes que o outorgam e vigorará pelo tempo de duração do projeto, caso o mesmo seja aprovado pelo NORTE 2020, sem prejuízo da obrigatoriedade de manutenção, pelo prazo legal, dos documentos relativos aos apoios financeiros concedidos e aos controlos efetuados, no âmbito da Tipologia objeto do presente Acordo.

CLÁUSULA SÉTIMA

(Disposições finais)

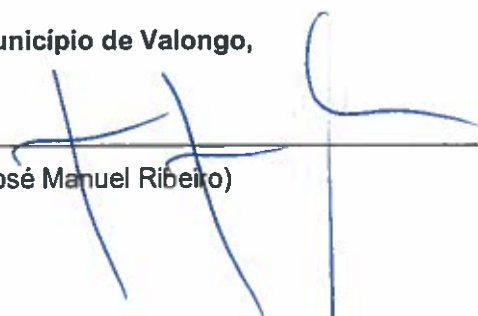
As omissões ao presente Acordo serão oportunamente analisadas e resolvidas pelas partes envolvidas.
O presente documento é elaborado em número igual ao dos Outorgantes que o subscrevem.

Valongo, 23 de junho de 2017



Câmara Municipal de Valongo
Divisão de Educação, Ação Social e Desporto

Município de Valongo,



(José Manuel Ribeiro)

Agrupamento de Escolas de Alfena



(Felisbina Moreira das Neves)

Agrupamento de Escolas de Campo



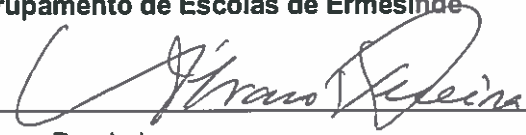
(Virgínia da Conceição Matos Varandas)

Agrupamento de Escolas de S. Lourenço



pt (José Miguel Moreira Lopes C. Marques)

Agrupamento de Escolas de Ermesinde



(Álvaro Pereira)



Câmara Municipal de Valongo
Divisão de Educação, Ação Social e Desporto

Agrupamento de Escolas de Valongo

(Paula Maria Pinto Ferreira Sinde Monteiro Rosas de Sousa)

Agrupamento de Escolas de Vallis Longus

(Artur José Alves de Oliveira)

Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB 2 3 de Valongo

(Marco Marinho)

Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica do Valado

(Alexandre Garcêz)

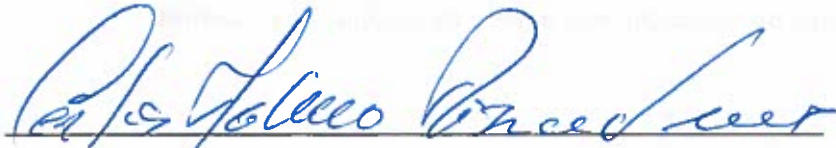
Associação de Pais da Escola Básica Nova de Valongo

(Elisabete Lourenço)



Câmara Municipal de Valongo
Divisão de Educação, Ação Social e Desporto

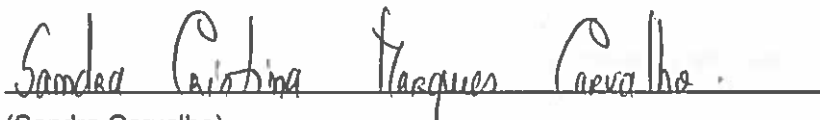
Associação de Pais do Agrupamento de Escolas de Campo


(Carlos Magno)

Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola Básica n.º 1 e JI do Carvalhal


(Ana Vasconcelos)

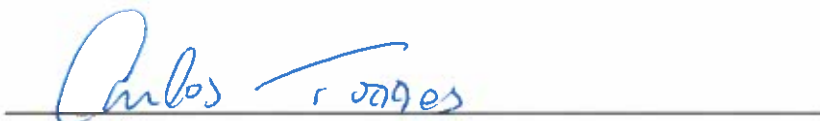
Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica das Saibreiras


(Sandra Carvalho)

Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica Montes da Costa


(Pedro Fernandes)

Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Sobrado


(Carlos Torres)



Câmara Municipal de Valongo
Divisão de Educação, Ação Social e Desporto

Associação de Pais ou Encarregados de Educação dos alunos da Escola D.A.F. Gomes

(António Pereira)

Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica de São Lourenço

(José Manuel Pereira)

Associação de Pais da Escola Secundária de Ermesinde

(Manuela Queirós)